



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº63/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de serviços da rádio Nova Manhã FM.

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Gabinete

Responsável: Matheus Bastos

Necessidade da Administração: A contratação de veículo de comunicação é fundamental para ampliar o alcance da comunicação institucional e cultural, promovendo a interação com a comunidade por meio de conteúdos informativos, educativos e de entretenimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da rádio NOVA MANHÃ FM tem por objetivo transmitir programa semanal pelo qual será divulgado conteúdos relacionados a administração municipal mantendo a comunidade informada.

Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em divulgação de ações municipais.

Evidencia-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa ,que ocorre de forma ocasional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável pela divulgação de conteúdos solicitados.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa dessa contratação de serviços de rádio abrange divulgação diária de quatro textos gravados com duração de 30 segundos e Programa Conversa com São Vicente às quintas-feiras das 11h às 12h é de **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando 12.000,00 (doze mil) no ano**. Ressaltando que a assessoria de comunicação solicita o serviço de rádio para transmissão de programa semanal e divulgação de conteúdos durante um ano (12 meses).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de comunicação. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	1	SVÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO	MINUZZI COMUNICAÇÃO	1.000,00
02	1	SVÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO	RÁDIO JAGUARI	1.800,00
03	1	SVÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO	RÁDIO VERDES PAMPAS FM	2.580,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando 12.000,00 (doze mil) no ano**, baseado no valor médio das cotações de preços realizado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada em serviços de rádio trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 04 de fevereiro de 2025


GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL